

Oeste	Barreiras	CPNp	2505231	HOSPITAL DA MULHER	Municipal	01
Oeste	Barreiras	GPAP	3972925	HOSPITAL DO OESTE	Estadual	20
Oeste	Barreiras	UTIN	3972925	HOSPITAL DO OESTE	Estadual	03
Oeste	Barreiras	CPNi	3972925	HOSPITAL DO OESTE	Estadual	01
Oeste	Barreiras	AGPAR	3972925	HOSPITAL DO OESTE	Estadual	01
Oeste	Barreiras	ASEG	3972925	HOSPITAL DO OESTE	Estadual	01
Oeste	Barreiras	CGBP	3972925	HOSPITAL DO OESTE	Estadual	01
Oeste	Bom Jesus da Lapa	UTIN	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	Estadual	10
Oeste	Bom Jesus da Lapa	UCINCo	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	Estadual	10
Oeste	Bom Jesus da Lapa	UCINCa	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	Estadual	05
Oeste	Bom Jesus da Lapa	CPNi	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	Estadual	01
Oeste	Luis Eduardo Magalhães	GPAP	4607767	HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAM SILVA SOUZA BORGES	Municipal	10
Oeste	Luis Eduardo Magalhães	UTIN	4607767	HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAM SILVA SOUZA BORGES	Municipal	04
Oeste	Luis Eduardo Magalhães	UCINCo	4607767	HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAM SILVA SOUZA BORGES	Municipal	04
Oeste	Luis Eduardo Magalhães	UCINCa	4607767	HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAM SILVA SOUZA BORGES	Municipal	02
Oeste	Luis Eduardo Magalhães	ASEG	4607767	HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAM SILVA SOUZA BORGES	Municipal	01
Oeste	Luis Eduardo Magalhães	CGBP	4607767	HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAM SILVA SOUZA BORGES	Municipal	01
Oeste	Ibotirama	UCINCo	2602121	HOSPITAL REGIONAL DO VELHO CHICO	Estadual	05
Oeste	Ibotirama	UCINCo	2602121	HOSPITAL REGIONAL DO VELHO CHICO	Estadual	05
Oeste	Ibotirama	UCINCa	2602121	HOSPITAL REGIONAL DO VELHO CHICO	Estadual	05
Sudoeste	Vitória da Conquista	UCINCo	2402076	COMPLEXO HOSPITALAR DE VITORIA DA CONQUISTA CHVC	Estadual	10
Sudoeste	Guanambi	GPAP	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	13
Sudoeste	Guanambi	UCINCo	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	10
Sudoeste	Guanambi	UCINCa	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	05
Sudoeste	Guanambi	CPNp	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	01
Sudoeste	Guanambi	AGPAR	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	01
Sudoeste	Guanambi	ASEG	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	01
Sudoeste	Guanambi	CGBP	2804034	HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI	Estadual	01
Sudoeste	Vitória da Conquista	UCINCa	2402564	HOSPITAL MUNICIPAL ESAU MATOS	Municipal	01
Sudoeste	Vitória da Conquista	CPNi	2402564	HOSPITAL MUNICIPAL ESAU MATOS	Municipal	01
Sudoeste	Vitória da Conquista	AGPAR	2402564	HOSPITAL MUNICIPAL ESAU MATOS	Municipal	01
Sudoeste	Vitória da Conquista	ASEG	2402564	HOSPITAL MUNICIPAL ESAU MATOS	Municipal	01
Sudoeste	Vitória da Conquista	CGBP	2402564	HOSPITAL MUNICIPAL ESAU MATOS	Municipal	01
Sudoeste	Brumado	UTIN	2386569	HOSPITAL MUNICIPAL PROF MAGALHAES NETO	Estadual	04
Sudoeste	Vitória da Conquista	AGPAR	9866035	POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE VITORIA DA CONQUISTA	Estadual	01
Sul	Itabuna	CPN	2525569	HOSPITAL MANOEL NOVAES	Municipal	01
Sul	Itabuna	AGPAR	2525569	HOSPITAL MANOEL NOVAES	Municipal	01
Sul	Itabuna	ASEG	2525569	HOSPITAL MANOEL NOVAES	Municipal	01
Sul	Itabuna	CGBP	2525569	HOSPITAL MANOEL NOVAES	Municipal	01

Sul	Ilhéus	GPAP	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	09
Sul	Ilhéus	UTIN	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	10
Sul	Ilhéus	UCINCo	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	10
Sul	Ilhéus	UCINCa	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	05
Sul	Ilhéus	CPN	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	01
Sul	Ilhéus	AGPAR	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	01
Sul	Ilhéus	ASEG	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	Estadual	01
Sul	Jequié	GPAP	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	21
Sul	Jequié	UCINCo	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	10
Sul	Jequié	UCINCa	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	05
Sul	Jequié	CPN	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	01
Sul	Jequié	AGPAR	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	01
Sul	Jequié	ASEG	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	01
Sul	Jequié	CGBP	6923356	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU	Estadual	01

* Para AGPAR, UCINCO E UCINCA CORRESPONDE A QUANTIDADE DE LEITOS.
Para ASEG, CGBP, CPN CORRESPONDE AO NÚMERO DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº. 1.049 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005 e legislação pertinente, e

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir Fontes de Recursos na Portaria nº. 1.227 de 06 de Janeiro de 2025, cujo objeto foi a renovação do Credenciamento nº 002/2023, referente à contratação de serviços de saúde para realização do Programa Estadual de Triagem Pré-natal em papel-filtro, utilizando a tecnologia da análise do sangue seco, para detecção das doenças no período gestacional.

Art. 2º O presente Credenciamento passará a ter as seguintes Fontes: 100, 130 281 e as novas 280 e 680.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

PORTARIA SESAB nº 1.071 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Secretaria Executiva da Comissão de Integridade Pública (CIP), no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), estabelece sua composição, atribuições e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO a institucionalização, pelo Estado da Bahia, de política pública voltada à integridade pública por meio do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP);
CONSIDERANDO a Portaria SEFAZ nº 136 de 30 de agosto de 2024, que instituiu formalmente o PBIP sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE);
CONSIDERANDO a Portaria SESAB nº 1.300 de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance no âmbito da SESAB;
CONSIDERANDO a Portaria SESAB nº 1.038 de 06 de novembro de 2024, que constituiu a Comissão de Integridade Pública (CIP) da SESAB;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a implementação estruturada e permanente dos mecanismos de integridade, controle interno, governança e prevenção de irregularidades;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Secretaria Executiva da Comissão de Integridade Pública, com a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo, logístico e operacional às atividades da Comissão de Integridade Pública.

Art. 2º. São atribuições da CIP:

I. Prestar suporte técnico e administrativo às reuniões, deliberações e ações da Comissão de Integridade Pública (CIP);

II. Organizar pautas, convocações, atas, registros, processos e arquivamento relacionados às atividades da CIP;

III. Monitorar a execução das deliberações e recomendações da CIP, articulando-se com a Corregedoria da Saúde, Auditoria do SUS/BA, Ouvidoria SUS/BA e Coordenação de Controle Interno;

IV. Subsidiar a elaboração, revisão e implementação de instrumentos de integridade (planos, manuais, políticas, relatórios, indicadores);

V. Apoiar a Comissão na identificação de riscos, vulnerabilidades, no mapeamento de processos e na proposição de medidas para mitigação;

VI. Exercer outras atividades correlatas delegadas pela Coordenação da CIP.

Art. 3º. A Secretaria Executiva da CIP será composta pelos seguintes servidores:

1) Francisco Marton Gleuson Pinheiro, Auditor em Saúde, Matrícula nº 19.445.811, na qualidade de Secretário Executivo;

2) Ramon Sacramento Galvão, Coordenador Técnico, Matrícula nº 92.035.380, na qualidade de Secretário Executivo Adjunto;

3) Débora Cordeiro Brizolara, Assistente Social, Matrícula nº 19.543.946, na qualidade de membro;

4) Fernando José Costa dos Santos, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 92.161.834, na qualidade de membro;

5) Nairan Pinheiro de Souza Doria, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 92.161.924, na qualidade de membro;

6) Ruan de Jesus Araújo, Técnico Administrativo, Matrícula nº 92.168.143, na qualidade de membro;

7) Iasmin dos Santos Matos, Técnico Administrativo, Matrícula nº 92.170.277, na qualidade de membro;

Parágrafo único: As atividades atribuídas são consideradas de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional. Os servidores designados exercerão suas funções no âmbito da Secretaria Executiva sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades originárias.

Art. 4º. A coordenação das atividades será exercida pelo Secretário Executivo e em suas ausências e impedimentos legais pelo Secretário Executivo Adjunto, reportando-se diretamente à Coordenação da CIP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Chefe de Gabinete / Coordenador da Comissão de Integridade Pública (CIP)

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SESAB/OEI/UNEB Nº 01 de 05 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao quanto disposto no SEI nº 006.17951.2025.0090519-03

RESOLVE

Suspender os efeitos do Edital nº 01/2025 SESAB/OEI/UNEB em cumprimento à Decisão Liminar deferida no Ação Popular nº. 8223543-20.2025.8.05.0001, e de todos os atos subsequentes do Processo Seletivo Simplificado, até o julgamento final da referida ação judicial.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RODRIGO ROSSI

Diretor e Chefe de Representação Escitório da OEI no Brasil

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora Universidade do Estado da Bahia

24º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:

Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista (CHCV) - Vitória da Conquista/Ba						
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JULIANA ATHAIDE DOS SANTOS	0485005938	64	129			Item 16.2 - Ausência na convocação
GISLANE MARIA DA SILVA	0485005468	64	130			Item 16.2 - Ausência na convocação
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LIVIA DOS SANTOS GALVÃO MALTA	0485008589	72	125			Item 16.2 - Ausência na convocação

Alagoinhas - BA

Hospital Regional Dantas Bião - HRDB - Alagoinhas-Ba						
401 - Técnico Administrativo - Serviços Administrativos - 40 Horas - Alagoinhas/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ELIANA SANTANA ARCANJO	0485015999	62	129	27		Item 16.2 - Ausência na convocação
402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
DENILMA DE ALMEIDA CARVALHO NASCIMENTO	0485013099	52	611			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
LEISA VIDAL DE ABREU MELO	0485014078	52	612			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JAMILLY NASCIMENTO MORENO	0485020689	66	233			Item 16.2 - Ausência na convocação
PALOMA CARNEIRO DE SOUZA	0485021609	66	234			Item 16.2 - Ausência na convocação
504 - Enfermeiro - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LARISSA DE MELO MARQUES	0485018730	66	19			Item 16.2 - Ausência na convocação
506 - Farmacêutico - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ROSANGELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	0485018549	72	8			Item 16.2 - Ausência na convocação
513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LORETA CRUZ MENDES	0485019234	62	64	12		Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1- Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I e II classificados(as) nos termos do item “16” do Edital de Inscrição nº 001/2023, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Regional Dantas Bião - HRDB e ao Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC, para apresentarem a documentação admissional, conforme o item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema Recepção Eletrônica - RED, disponibilizado no anexo III deste Edital, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, das 08h30min às 17h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)